

DECRETO Nº. 1008/2014

EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento interno e atendimento ao público da Prefeitura Municipal no dia 02/01/2015 e 05/01/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal nos dias 02/01/2015 e 05/01/2015.

§ 1º. Os serviços públicos essenciais permanecerão inalterados e serão executados em conformidade com as atribuições competência de cada secretaria.

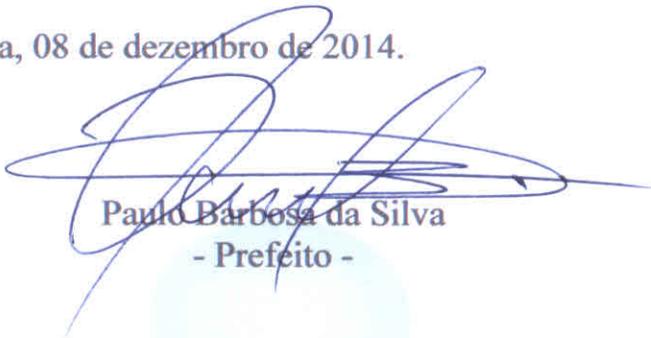
§ 2º. O funcionamento interno da Prefeitura Municipal será realizado de acordo com a necessidade de cada secretaria ou departamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Macaparana, 08 de dezembro de 2014.



Paulo Barbosa da Silva
- Prefeito -